



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

SEXTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2026 | ANO III | EDIÇÃO Nº 230

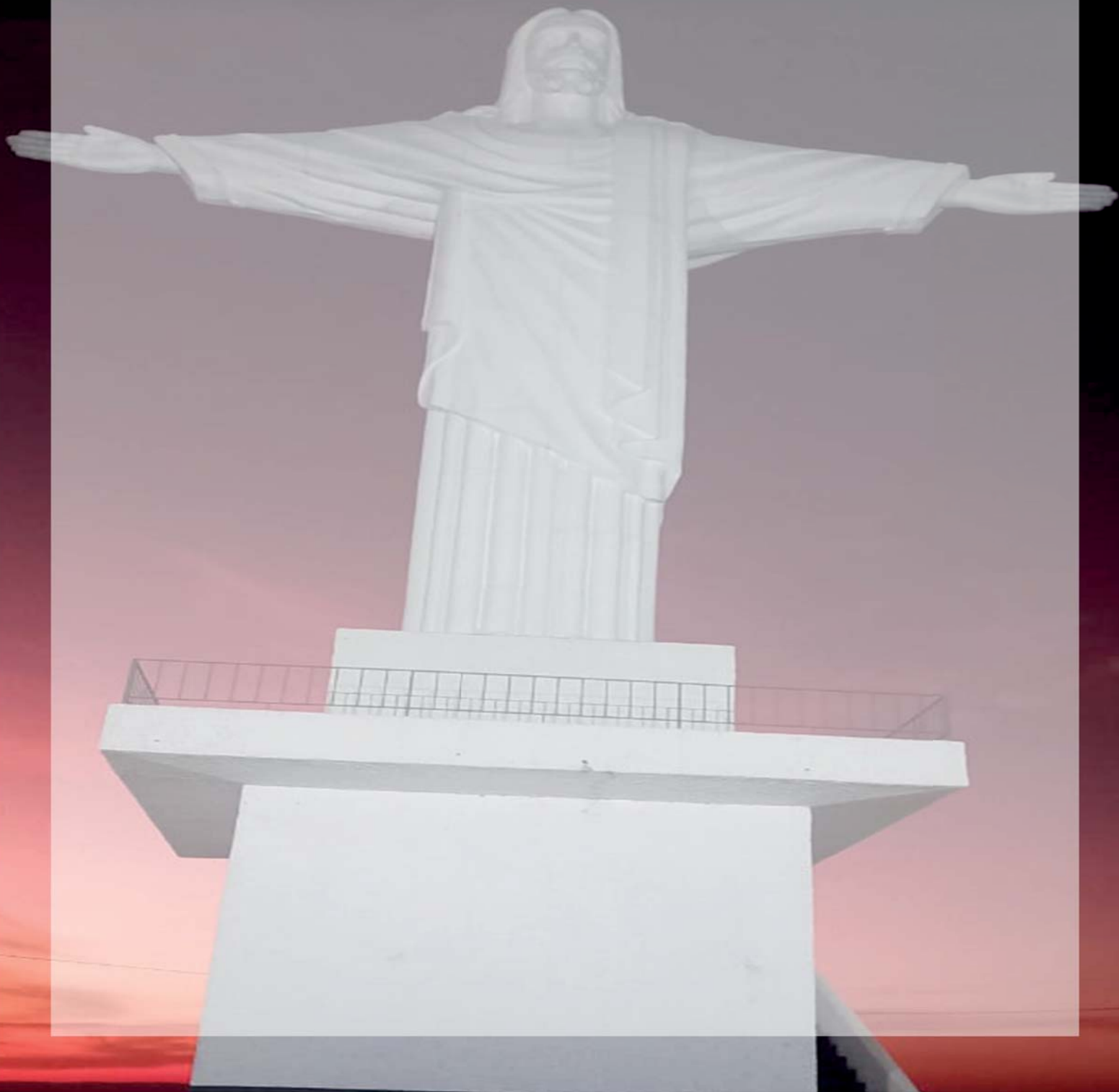


SUMÁRIO

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano III | Edição nº 230

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Chamadas Públicas	6





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de*
TAPIRATIBA**DECRETO Nº 848/2026, DE 8 DE JANEIRO DE 2026**

Institui a Comissão de Acompanhamento da Execução do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAR 2026, referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022), e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023; e

CONSIDERANDO o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAR 2026) do Município de Tapiratiba, referente ao ciclo 2025 da PNAB, aprovado na plataforma TransfereGov sob nº 30882120250002-024763, com execução prevista para o ano de 2026 a 2029, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o valor total destinado à execução do referido plano é de R\$ 398.615,08 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e quinze reais e oito centavos).

CONSIDERANDO, por fim, a importância de instituir uma instância de acompanhamento técnico, fiscalização, análise e emissão de pareceres durante todo o processo de execução dos recursos federais, bem como de garantir transparência, legalidade, equidade e participação social nos instrumentos de fomento à cultura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Diretoria Municipal de Cultura, a Comissão Municipal de Acompanhamento da Execução da Lei Aldir Blanc – PAR 2026, com a finalidade de:

I - Acompanhar a execução das metas, atividades e compromissos pactuados no PAR aprovado pelo Ministério da Cultura;

II - Emitir pareceres técnicos e administrativos sobre a elaboração, avaliação e monitoramento dos editais de fomento, subsídios e premiações culturais;

III - Garantir a observância das ações afirmativas e do atendimento prioritário a territórios periféricos, populações rurais e segmentos historicamente excluídos, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.399/2022;

IV - Acompanhar os processos de contratação de pareceristas, análise técnica de projetos e execução das ações culturais aprovadas;

V - Apoiar a elaboração de relatórios de execução física e financeira, bem como a prestação de contas final aos órgãos competentes;

VI - Sugerir medidas corretivas e ajustes necessários ao cumprimento dos princípios da política cultural, com foco na participação, diversidade e fortalecimento do setor cultural local.

Art. 2º - A Comissão será composta por 7 (sete) membros titulares, nomeados por ato do Poder Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Ficam desde já designados os seguintes membros:

- I - MARIEVA TENTI VASCONCELOS PRADO;**
- II - JOSIANE APARECIDA CORREA;**
- III - LUCAS RIBEIRO DE LIMA;**
- IV - ISABELA GOULART DA SILVA LINO;**
- V - WAGNER LUIZ NETO;**
- VI - EURÍPEDES DE JESUS;**
- VII - SAMUEL DE SOUZA REIS.**

Parágrafo único. A nomeação dos demais membros será efetivada por ato do Prefeito Municipal, respeitada a representatividade cultural e o caráter técnico da Comissão.

Art. 3º - A Comissão poderá convidar representantes da sociedade civil, agentes culturais, especialistas e servidores de apoio, sem direito a voto, para contribuir com os trabalhos técnicos.

Art. 4º - Aos membros efetivos da Comissão poderá ser atribuída gratificação por participação em comissão técnica temporária, custeada integralmente pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A concessão da gratificação será disciplinada por ato específico, observando a legislação municipal, o volume de trabalho, a complexidade das atribuições e a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º - A Comissão atuará durante todo o ciclo de execução do PAR 2026 e eventuais alterações, com vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada ou reconduzida por novo ato, conforme a necessidade e os ciclos subsequentes da PNAB.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, **em especial o Decreto nº 786/2025**, de 9 de abril de 2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 8 de janeiro de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Portarias



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

PORTARIA Nº 3/2026, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Disciplina a concessão de gratificação aos servidores efetivos membros da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PAR 2026, estabelecida pelo Decreto nº 848/2026; e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar Municipal nº 018/2022; pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disciplinada a concessão de gratificação, nos valores de: **20% (vinte por cento)** incidente sobre o salário-base, aos **servidores efetivos** membros da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PAR 2026, e **35% (trinta e cinco por cento)** ao **servidor efetivo PRESIDENTE** desta Comissão estabelecida pelo **Decreto nº 848/2026**, de 8 de janeiro de 2026. A concessão de gratificação se dá de acordo com os dispositivos da **Lei Complementar Municipal nº 018/2022**, de 9 de dezembro de 2022, em especial seus **Artigos 15 e 16**, bem como seu **Anexo II**. Seguem listados abaixo os servidores efetivos integrantes da Comissão supracitada:

- I - WAGNER LUIZ NETO (PRESIDENTE);**
- II - ISABELA GOULART DA SILVA LINO;**
- III - EURÍPEDES DE JESUS;**
- IV - LUCAS RIBEIRO DE LIMA.**

Art. 2º - Os servidores em questão perceberão a gratificação pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de nomeação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2026**.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 8 de janeiro de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

CHAMADA PÚBLICA - 001/2026

A Prefeitura de Tapiratiba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMADA PÚBLICA, cujo objeto é a Aquisição de arroz e feijão diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Os envelopes com os documentos deverão ser entregues até dia 30 de janeiro de 2026, às 14:30h, na sede do Centro Administrativo, sediado na Avenida da Saudade, nº 265, Centro, em Tapiratiba/SP. Tapiratiba/SP, 08 de janeiro de 2026. Ramon Jesus Vieira - Prefeito Municipal.

.....